



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 11245739 - GCJ-UEA

SEI/TJPR Nº 0053056-32.2024.8.16.6000
SEI/DOC Nº 11245739

SEI 0053056-32.2024.8.16.6000

1) Trata-se de expediente sobre solicitação de serviço de TI (demanda R453857) para a criação de um painel no sistema de *business intelligence* (BI) *Qlik Sense* que possibilite filtrar e obter relatórios das execuções fiscais que se enquadrem nos critérios definidos para extinção dessas ações estabelecidos na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1.1) Durante a etapa final de execução da demanda, em 03 de setembro de 2024, foi realizada reunião para homologação e análise da solução de TI desenvolvida, conforme a ata juntada no evento [10916371](#).

1.1.1) Participaram da reunião a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução de TI – a Divisão de Administração de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) –, a área encarregada da análise negocial da demanda – a Presidência –, os solicitantes da solução – os Juízes de Direito das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba –, além dos Magistrados e Magistradas da Equipe Especial de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça.

1.1.2) Durante a reunião, foram identificados dois problemas principais, e a SETI foi incumbida de promover as correções necessárias:

a) Correção de inconsistências identificadas no painel, imprescindíveis para sua homologação;

b) Elaboração de material orientativo (glossário ou similar) sobre o uso do painel, abrangendo limitações dos dados e estabelecendo uma rotina para tratamento das informações geradas.

1.2) Segundo informação prestada pela SETI no evento 11075072, as correções foram promovidas e o painel entregue.

1.3) Após a comunicação da entrega, a área negocial responsável pela demanda encaminhou a solução à Corregedoria-Geral da Justiça para “*análise quanto à possibilidade de construção de fluxo de trabalho/rotina de secretaria como medida prévia de disponibilização do painel de BI às unidades de primeiro grau com competência na execução fiscal*” (despacho [11128060](#)).

2) Recebido o despacho, o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Roberto Massaro, enviou à Equipe Especial de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça e à Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição (UEA) “*para análise e manifestação sobre a criação de um fluxo de trabalho/rotina de secretaria como medida preliminar para a disponibilização do painel de BI às unidades de primeiro grau com competência em execução fiscal, considerando a conclusão da demanda de criação do referido painel de BI*” (despacho [11134360](#)).

2.1) Internamente definiu-se que:

a) A UEA procederá uma avaliação do funcionamento do painel de BI;

b) A Equipe Especial de Apoio elaborará um material indicando o fluxo de trabalho e filtros aplicados na utilização do painel, a fim orientar a geração de relatórios conforme os critérios da Resolução nº 547/2024 do CNJ.

3) Atendendo a determinação, a UEA informa que realizou testes e avaliou as funcionalidades do painel de BI, verificando a ocorrência de resultados indicativos de inconsistências ao aplicar os filtros disponíveis. Com base na análise realizada, apresenta as seguintes conclusões:

3.1) O painel apresenta interface intuitiva e de fácil utilização, além disso, se adequa ao fim pretendido: a obtenção de listagem de processos de execução fiscal que se adequem aos critérios da Resolução nº 547/2024 do CNJ.

3.2) No que tange a **melhorias no painel**, sugere-se a inclusão de uma coluna com o nome da parte exequente. A presença dessa coluna permitiria a aplicação de filtro para a extração de relatório específico por exequente, o que facilitaria

a prática de comunicação com as procuradorias.

3.3) Quanto a recomendações para o uso do painel, sugere-se alertar aos usuários sobre a necessidade de cautela na análise dos resultados retornados ao aplicar o filtro "Não" no botão "Tem Alguma Sentença?". Apesar do filtro, alguns processos retornados apresentam indicativos de possível existência de sentença:

a) Retorno de dados indicativos de possível existência de sentença no botão "Tipo de Mov. de Sentença":

Classe Processual	Data de Distr...	50 ORTNs	É Nato Digital?	Tem Apenso?	Executado Tem Advogado?	Tem Depósito?	Tem Penhora?
Execução Fiscal	26/11/2001	351	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	16/03/2004	442,86	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	03/02/2011	632,01	Não	Não	Sim	Sim	Não
Execução Fiscal	09/05/2003	424,92	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	09/05/2003	424,92	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	09/05/2003	424,92	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	09/05/2003	424,92	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	09/05/2003	424,92	Não	Não	Não	Não	Não
Execução Fiscal	24/10/2002	375,72	Não	Não	Não	Sim	Não
Execução Fiscal	24/10/2002	375,72	Não	Não	Não	Sim	Não
Execução Fiscal	14/03/2012	671,45	Não	Não	Não	Não	Não

b) Retorno de processos com a situação "PROCESSO SENTENCIADO" na coluna de "Situação do Processo":

Olik ... Analisar Pasta Narrar Narrativa Execuções Fiscais Municipais (Res. 547-2024) v.1.1

TemAlgunsSentença Não Situação PROCESSO SENTENCIADO

Máx. Dívida Total da P... Máx. Valor da Causa: 1500 Min. Dias S/ Movimen... Filtro por Data de Distribuição

Tem Apenso? Tem Penhora? Tipo Último Movimento Nº Único É Nato Digital?

Status Citação Tem Depósito? Tem Cumprimento Pendente? Nº da CDA Tem Sentença nos Autos Físicos?

Executado Tem Advogado? Status do Bem Penhorado Tipo do Cumprimento Comarca Projudi Assunto Principal

Teve Embargos? Tem Alguma Sentença? Tipo Doc. do Cumprimento Status do Processo

Tem Sentença nos Embargos? Tipo Mov. de Sentença Tem Análise Pendente? Vara Projudi Gerar Relatório de Processos

Valor da Causa	Classe Processual	Data de Distri...	Status do Processo	Situação do Processo	50 ORTNs	É Nato Digital?	Tem Apenso?	Executado Tem Advogado?	Tem Depósito?	Tem Pe
746,14	Execução Fiscal	10/12/2021	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	1190,37	Sim	Não	Não	Não	Não
435,33	Execução Fiscal	18/12/2009	Suspensão ou Sobrestado	PROCESSO SENTENCIADO	587,21	Não	Não	Sim	Não	Não
2294,38	Execução Fiscal	20/12/2010	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	621,22	Não	Não	Sim	Não	Não
2294,38	Execução Fiscal	20/12/2010	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	621,22	Não	Não	Sim	Não	Não
2294,38	Execução Fiscal	20/12/2010	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	621,22	Não	Não	Sim	Não	Não
2294,38	Execução Fiscal	20/12/2010	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	621,22	Não	Não	Sim	Não	Não
349,15	Execução Fiscal	08/03/2007	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	516,11	Não	Não	Não	Não	Não
349,15	Execução Fiscal	08/03/2007	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	516,11	Não	Não	Sim	Não	Não
1658,45	Execução Fiscal	19/02/2009	Ativo	PROCESSO SENTENCIADO	569,45	Não	Não	Não	Não	Não

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

3.3.1) No glossário criado para o painel ^[1] é descrito que o filtro “Tem Alguma Sentença?” funciona da seguinte maneira: “5.9 *Tem Alguma Sentença?* Indica se há alguma movimentação de conclusão com documento vinculado do tipo *Sentença registrada no PROJUDI*”. Portanto, pode estar havendo algum tipo de falha na filtragem de tais processos.

3.3.1.1) Sugere-se que no glossário do painel sejam detalhados os parâmetros aplicados para a filtragem dos processos em que não há sentença, assim como foi feita para o filtro de “Status Citação”.

3.3.2) Quanto à possível inconsistência mencionada, foram identificadas, por meio de amostragem, algumas situações que podem estar contribuindo para sua ocorrência:

a) Processos que não deveriam aparecer no resultado:

- Possuem sentença de extinção, mas sem trânsito em julgado: 0000350-22.2014.8.16.0116 e 0000377-05.2014.8.16.0116 (conclusos para apreciação de embargo de declaração); 0001035-13.2021.8.16.0042 (possui sentença de extinção consoante a Resolução nº 547/2024 do CNJ pelo juízo de origem).

b) Processos que devem aparecer no resultado, mas que apresentam dados de “Situação do Processo” e de “Tipo de Mov. de Sentença” que devem ser ponderados:

- Houve reforma de sentença de extinção em sede recursal: 0010128-35.2018.8.16.0129 (consta como “PROCESSO SENTENCIADO” na “Situação do Processo” e possui “Tipo de Mov. de Sentença” de “EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO”) e 0007495-27.2017.8.16.0116 (possui “Tipo de Mov. de Sentença” de “PRESCRIÇÃO”).

- Possui sentença de extinção parcial em processo físico digitalizado: 0007954-29.2009.8.16.0045, 0011401-88.2010.8.16.0045 (não houve foi identificada nenhuma sentença no processo, mas na “Situação do Processo” apresenta a situação de “PROCESSO SENTENCIADO”)

3.3.3) Complementarmente, destaca-se que as inconsistências relatadas podem ser originadas de falhas no registro adequado de informações no sistema Projudi, o que não se trata de erro na confiabilidade dos dados no sistema Projudi, mas de fator humano.

4) Ainda, tem valia mencionar que **falhas na origem dos dados que alimentam o painel, originadas do inadequado registro de informações no sistema Projudi, podem afetar a confiabilidade dos dados apresentados no painel, sejam elas geradas por fator humano ou por limitações do próprio sistema Projudi. Apesar de não se tratar de inconsistências do funcionamento do painel de BI, sugere-se alertar aos usuários sobre a necessidade de considerá-las**

quando da análise dos resultados apresentados.

4.1) Para exemplificar erro gerado por fator humano, menciona-se a situação de ausência de registro de penhoras eventualmente existentes nos autos no campo “Autos de Penhora” na aba de “Informações Adicionais” dos processos, o que pode ser causa de apresentação de resultados incompatíveis com os critérios da Resolução.

4.2) E para ilustrar situação originada de deficiência no sistema Projudi, cita-se o exemplo da ausência de campo para anotação de indisponibilidade no sistema CNIB ou o exemplo de anotação de Penhora no Rosto dos Autos apenas no campo de “Anotações nos Autos” na tela do processo e não no campo de “Auto de Penhora”. Situações que podem gerar não confiabilidade dos resultados apresentados pelo painel.

5) Por fim, a UEA reitera que a apresentação de orientações claras sobre o uso do painel de BI, bem como a recomendações de atenção às situações que possam impactar a análise dos resultados apresentados, são medidas fundamentais para garantir a confiabilidade e a efetividade do painel.

Curitiba, 27 de novembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Manoela Papp

Servidora Assistente da Corregedoria-Geral da Justiça

Unidade Especial de Atuação no Primeiro Grau de Jurisdição

[1] <https://siga.tjpr.jus.br/assystweb/application.do#knowledge%2FDisplayKnowledge.do?dispatch=displayKnowledge&eventId=&id=14229>



Documento assinado eletronicamente por **MANOELA PAPP, Técnica Judiciária**, em 27/11/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11245739** e o código CRC **01FFCF05**.